

REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um Voto de Pesar pelo falecimento de Filipe Coelho, atleta, treinador e dirigente desportivo, licenciado em Educação Física, era um apaixonado pela natação, e exerceu funções de destaque nessa modalidade, em clubes como o Belenenses, Algés e Dafundo, ABV Estoris e Clube Natação da Amadora.

Foi um antigo nadador, especialista em bruços, de destacar a sua carreira como treinador, tendo levado a múltiplos Jogos Olímpicos quatro atletas, outros a Europeus e Mundiais, e responsável por inúmeros títulos e recordes nacionais, quer em pista curta, como longa, tanto a nível individual, como por clubes.

A Amadora guardará na memória o seu legado e agradece, reconhecida, a sua vivência na cidade pelo seu desempenho à frente do Clube de Natação da Amadora, entre 1997 e 2012, onde o seu valor deixou marca na história da natação nacional, além de centenas de títulos nacionais individuais e de estafetas, conquistou o Nacional de clubes masculino em 2003/2004, 2009/2010 e 2010/2011, e o feminino em 2006/2007 e 2007/2008. – **Voto de Pesar.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um Voto de Louvor ao judoca Jorge Ivayr Rodrigues da Fonseca, atleta do Sporting Clube de Portugal, nasceu em São Tomé e Príncipe, e veio para Portugal aos 11 anos de idade, para o concelho da Amadora.

No ano de 2013 arrecadou o título de campeão da Europa de sub23, na categoria de menos 100kg, sendo o princípio de uma carreira coroada de sucessos daquele que é designado o “menino da Damaia”. Em 2019, tornou-se campeão do mundo na categoria -100kg.

Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora de 4 de setembro de 2019, foi aprovada a concessão da Medalha Municipal de Mérito e Dedicção, no seu grau ouro, ao supramencionado atleta, pela excelência do seu percurso desportivo e pela sua relevância nacional e internacional.

Jorge Fonseca tem tido um percurso exemplar na modalidade de judo, e é um exemplo que prestigia e dignifica o desporto, que, mesmo quando se apresenta numa diversidade de modalidades, tem em comum regras e valores próprios que contribuem para o bem-estar de

todos. É, igualmente, um fator de igualdade, de tolerância e de aceitação das diferenças, na construção de uma sociedade mais justa. – **Voto de Louvor.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi ratificado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o despacho proferido pela Sra. Presidente a 08.09.2022, através do qual autorizou a retificação da composição do júri do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro AQ-CR 2019 para o de fornecimento de combustíveis rodoviários, Lote 1 – Fornecimento em postos de abastecimento em Portugal Continental através da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.. – **Retificação da Composição do Júri – Ratificação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 212-SIMAS/2022, de 05 de setembro de 2022. - **Atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovados os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 213-SIMAS/2022, de 05 de setembro de 2022. - **Atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 214 - SIMAS/2022, de 05 de setembro de 2022. - **Atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi deliberado participar nas despesas com a iluminação de Natal para o ano 2022, atribuindo para o efeito, o montante de 130.000,00€, valor ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora e nos termos e condições da Cláusula 7.ª do Protocolo celebrado entre o Município e a referida Associação. – **Iluminação de Natal.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o projeto de execução referente ao procedimento concursal referente à “Unidade de Saúde Familiar Ribeiro Sanches-Execução da Obra”.

Foi ainda aprovado nos termos e ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º do CCP, a abertura do supramencionado procedimento, pelo preço base de 3.168.500,00 €, ao qual acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de quinhentos e quarenta e seis dias.

Também foi aprovado ao abrigo da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças do procedimento acima identificado, onde se inclui a minuta do respetivo anúncio, bem como, aprovou ao abrigo do nº 1 do artigo 67º do CCP, a nomeação do júri, delegou no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo à dinâmica própria de um procedimento deste tipo, às questões técnicas das peças do procedimento relacionadas com a obra colocada a concurso e aos curtos e rígidos prazos do supra referido diploma legal, que o órgão competente para a decisão de contratar delegue no Júri as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, em obediência ao disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do C.C.P. (sendo tal delegação de competências incluída no programa do concurso, de acordo com o exigido na alínea e) do n.º 1 do artigo 132.º do C.C.P.), bem como as competências para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do C.C.P.

Por último, foi nomeado o Coordenador de Segurança em Obra. - **Procedimento Concursal Referente à “Unidade de Saúde Familiar Ribeiro Sanches-Execução da Obra” – Abertura.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final elaborado pelo Júri do Concurso “EB Fernando Namora – Execução de Obras de Reabilitação”.

Foi aprovado a adjudicação do aludido procedimento à proposta apresentada pelo concorrente Optibuilding, Lda com o preço contratual de 1.200.024,60€, valor ao qual acresce I.V.A., à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de trezentos e quinze dias, a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e nomeado o gestor do contrato. - **Concurso “EB Fernando Namora – Execução de Obras de Reabilitação” – Adjudicação e Minuta do Contrato.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a abertura de concurso público para a empreitada designada “Obras de Reabilitação e Melhoria da Eficiência Energética – Bairro Social Casal da Boba – Lote 4, 5, 6 A (n.ºs 7 e 8), 7 A e 7B”, pelo preço base de 5.360.787,85 €, ao qual acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de 600 dias.

Foi aprovado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento acima identificado, onde se incluí a minuta do respetivo anúncio, bem como, aprovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67º do CCP, a nomeação do júri.

Por último, foi delegado no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo à dinâmica própria de um procedimento deste tipo, às questões técnicas das peças do procedimento relacionadas com a obra colocada a concurso e aos curtos e rígidos prazos do supra referido diploma legal, que o órgão competente para a decisão de contratar delegue no Júri as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, em obediência ao disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do C.C.P. (sendo tal delegação de competências incluída no programa do concurso, de acordo com o exigido na alínea e) do n.º 1 do artigo 132.º do C.C.P.), bem como as competências para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do C.C.P, e nomeado o Coordenador de Segurança em Obra e a gestora do procedimento. - **Concurso Público para a Empreitada Designada “Obras de Reabilitação e Melhoria da Eficiência Energética – Bairro Social Casal da Boba – Lote 4, 5, 6 A (n.ºs 7 e 8), 7 A e 7B” – Abertura.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a representação nos Conselhos Gerais dos doze Agrupamentos de Escolas do Município, dos Técnicos do Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, para o Ano Letivo 2022/2023. – **Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do Município.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município da Amadora e a Santa Casa da Misericórdia da Amadora (SCMA), de modo a assegurar o apoio logístico e financeiro do Projeto “Ver para crer, ouvir para aprender”.

Foi ainda atribuído o apoio financeiro no valor de 8.250,00€, à Santa Casa da Misericórdia da Amadora, nos termos da Cláusula 2.^a do supramencionado instrumento jurídico. - **Protocolo de Colaboração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Desportivo – Amadora Bikes - Taça Intermunicipal 3H Resistência – Amadora, bem como, a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Amadora Bikes 2022 Taça Intermunicipal 3H Resistência - Amadora, a celebrar entre o Município da Amadora e o Grupo de Cicloturismo Estrelas da Amadora, e a atribuição do apoio financeiro no valor de 2.250,00€, nos termos da sua Cláusula 3.^a do referido CPDD. - **Amadora Bikes 2022 – Contrato-Programa.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o Torneio de Futebol Infantil da Amadora, a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD), em anexo, a celebrar entre o Município da Amadora e o AMAVITA Foot, bem como a atribuição do apoio financeiro, no montante total de 3.000,00, nos termos da Cláusula 3.^a do aludido (CPDD). - **Torneio de Futebol Infantil da Amadora – Contrato-Programa.**